



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Segunda-feira • 14 de abril de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1452



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 23/2025) .....	2
ERRATA   PORTARIA (Nº 580/2025) .....	4
PORTARIA (Nº 605 611 613 631/2025) .....	5
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 001/2025) .....	34
<b>SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP</b> .....	36
ATOS OFICIAIS .....	36
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 45/2025) .....	36
DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (Nº 43/2025) .....	37
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 44/2025) .....	38
ERRATA   RERRATIFICAÇÃO (DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL Nº 43/2025) .....	39
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	40
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	40
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025) .....	40
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025) .....	41
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025) .....	42
EXTRATO (CONTRATO Nº 022/2025) .....	43
EXTRATO (CONTRATO Nº 025/2025) .....	44
REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024) .....	45
REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024) .....	46
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 105/2021) .....	47

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
OFICIAL  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 23/2025)**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SERRINHA**  
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

**DECRETO Nº 23/2025 de 14 de abril de 2025**

“Dispõe sobre a restrição do uso de som automotivo, mecânicos e similares, comercialização de bebidas alcoólicas no dia 18 de abril de 2025 em determinadas localidades do Município e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar proteção e segurança aos participantes das celebrações no período da Semana Santa,

**CONSIDERANDO** que as celebrações da Semana Santa são consideradas como interesse público e coletivo,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal, no exercício do seu Poder de Polícia, pode, calçada na lei, restringir o uso e o gozo da liberdade e da propriedade em favor do interesse da coletividade.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebida alcoólica, uso de sons automotivos, mecânicos e similares das 00:00h até as 17h do dia 18 de Abril (sexta-feira) de 2025, nas seguintes localidades:

- I – PRAÇA ASTROGILDA GUIMARÃES;
- II – PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA;
- III – LARGO DO RECREIO;
- IV – RUA 1º DE JANEIRO, BAIRRO DE VILA DE FÁTIMA;
- V – PRAÇA DA BANDEIRA;
- VI – PRAÇA MIGUEL CARNEIRO;
- VII – PRAÇA LUIZ NOGUEIRA;

Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, CEP: 48700-000, Serrinha-Ba, TEL.:(75)3261-8500



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SERRINHA**  
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

- VIII – PRAÇA DA CIDADE NOVA;
- IX – PRAÇA DO VAQUEIRO;
- X – AVENIDA SENHORA SANTANA;
- XI – MONTE DOIS IRMÃOS;
- XII – MONTE BELA VISTA
- XIII – MONTE GUARANI

Art. 2º - Notifique-se e dê ciência às Autoridades Policiais e à Guarda Civil Municipal acerca do teor do presente Decreto, devendo o mesmo ser acompanhado de cópia dos alvarás expedidos ao uso de bares, barracas, quiosques e demais estabelecimentos comerciais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 22 de 11 de abril de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, em 14 de abril de 2025.

**CYRO NOVAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, CEP: 48700-000, Serrinha-Ba, TEL.:(75)3261-8500

**ERRATA | PORTARIA (Nº 580/2025)**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SERRINHA**  
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

**ERRATA DA PORTARIA Nº 580 DE 19 DE MARÇO DE 2025 PUBLICADA NA ED. Nº 1441 DO DOM.**

**RETIFICA:**

**Onde se lê:**

Art.1 Considerar exonerada por motivo de Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 28 de janeiro de 2025, para a servidora **CELIA MARIA BARBOSA PEREIRA** de provimento efetivo de Enfermeira, matrícula nº 13170 lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Quadro Permanente da Prefeitura.

**Leia-se:**

Art.1 Considerar exonerada por motivo de Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 28 de janeiro de 2025, para a servidora **CELIA MARIA BARBOSA PEREIRA** de provimento efetivo de Enfermeira, matrícula nº 13170 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 04 de março de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500

**PORTARIA (Nº 605 611 613 631/2025)**



**PORTARIA Nº 605 de 03 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

**RESOLVE:**

Art.1 EXONERAR **JÚLIA CAROLINA DOS SANTOS**, nomeada através da Portaria nº 292/2025, do cargo comissionado de Diretor II, símbolo CC-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 03 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**ALEXANDRO DOS REIS MENEZES**  
*Secretário Mun. de Saúde*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 606 de 04 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 1209/2019,

**RESOLVE:**

Art.1 EXONERAR **EDILSON DE JESUS OLIVEIRA**, nomeado através da Portaria nº 456/2025, do cargo comissionado de Diretor Militar, símbolo CC-6, da Escola Municipal Leobino Cardoso Ribeiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 04 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 607 de 04 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 1209/2019,

**RESOLVE:**

Art.1 EXONERAR **DERALDO DA SILVA OLIVEIRA**, nomeado através da Portaria nº 457/2025, do cargo comissionado de Coordenador Disciplinar, símbolo ASS-III, da Escola Municipal Leobino Cardoso Ribeiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 04 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 608 de 04 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 1209/2019,

**RESOLVE:**

Art.1 EXONERAR **JOSELITO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, nomeado através da Portaria nº 459/2025, do cargo comissionado de Tutor Disciplinar, símbolo ASS-III, da Escola Municipal Leobino Cardoso Ribeiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 04 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 609 de 04 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, estabelecido pelo Edital nº 001/2023,

**RESOLVE:**

Art.1 EXONERAR a pedido, **GENILTON ALMEIDA FERREIRA**, nomeada através da Portaria nº 473/2025, do cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Waldir Correia de Cerqueira, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 04 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 610 de 04 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 1209/2019,

**RESOLVE:**

Art.1 Nomear **EDILSON DE JESUS OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Coordenador Disciplinar, símbolo ASS-III, da Escola MCPM Leobino Cardoso Ribeiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 04 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 611 de 04 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 1209/2019,

**RESOLVE:**

Art.1 Nomear **JOSÉ ALTAMIR DA SILVA CARVALHO**, para o cargo comissionado de Diretor Militar, símbolo CC-6, da Escola MCPM Leobino Cardoso Ribeiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 04 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SERRINHA**  
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

**PORTARIA Nº 613 de 04 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 1209/2019,

**RESOLVE:**

Art.1 Nomear **JAQUISSON ANTONELLI FERREIRA**, para o cargo comissionado de Tutor Disciplinar, símbolo ASS-III, da Escola MCPM Leobino Cardoso Ribeiro, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 04 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 614 de 04 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

**RESOLVE:**

Art.1 Nomear **TAMIRES NOGUEIRA NEVES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Creche Tio Tote, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 04 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 615 de 04 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

**RESOLVE:**

Art.1 Nomear **CLAUDIANA DAMASCENO GONZAGA**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola João Barbosa, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 04 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 616 de 04 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

**RESOLVE:**

Art.1 Nomear **DENISIANE OLIVEIRA SILVA SANTOS**, para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Escola, símbolo CC-9, da Escola Dr.João Barbosa, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 04 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 617 de 04 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013, alterada pela Lei 1463/2024,

**RESOLVE:**

Art.1 EXONERAR a pedido, **GABRIEL OLIVEIRA DE JESUS**, nomeado através da Portaria nº 206/2025, do cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da Coordenadoria de Promoção Cultural e Apoio às Expressões Artísticas da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 04 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**JOÃO NOGUEIRA DE SANTANA**  
*Secretário Municipal de Cultura e Juventude*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 618 de 07 de abril de 2025**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais exaradas no artigo 82, inciso II, "c" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Serrinha, Bahia, realizar a avaliação de imóveis para fins de locação, alienação, leilão, desapropriação, dentre outros afins.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Serrinha, Bahia, a qual será composta por 04 (quatro) servidores municipais.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Serrinha, Bahia, os seguintes servidores municipais:

**I - Cleverson Alves de Oliveira**, (servidor efetivo), matrícula nº. 871, ocupante do cargo comissionado de Diretor II, na Diretoria de Tributos e Arrecadação portaria nº. 019/2025;

**II - Adilson Santos da Silva**, (servidor efetivo), matrícula nº. 6877, lotado na Secretaria de Educação;

**III – Felipe Matheus de Almeida Sousa**, (servidor temporário), matrícula nº. 14462, ocupante do cargo comissionado de Coordenador III, lotado na Secretaria de portaria nº. 276/2025;

**IV – Paulino Alexandre Santana Filho**, (servidor temporário), matrícula nº. 14356, ocupante do cargo comissionado de Coordenador III, portaria nº. 135/2025, na qualidade de engenheiro, CREA-BA nº. 3000123165;

Art. 3º- A presente Comissão será presidida pelo servidor Cleverson Alves de Oliveira (servidor efetivo), tendo como secretário o servidor Anderson Marques Sales (servidor temporário).

Art. 4º. A instituição dessa Comissão tem como finalidade realizar a avaliação dos imóveis dessa Municipalidade, para fins de locação, alienação, leilão, desapropriação, dentre outros afins.

Art. 5º - Quando solicitada, a Comissão, ora criada, terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de notificação, para elaborar a avaliação do imóvel solicitado, bem como, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação dos citados bens.

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



Art. 6º - Além da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária, deve o Município de Serrinha realizar a contratação de profissional e/ou empresa habilitada, para realização de nova avaliação, com o escopo de confrontar com a avaliação realizada pela Municipalidade.

Art. 7º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 393/2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 07 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SERRINHA**  
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

**PORTARIA Nº 619 de 8 de abril de 2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e suas demais leis e

**CONSIDERANDO** o Decreto no 11.740 de 18 de outubro de 2023, que Regulamentou a Lei no 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a previsão editalícia constante no *item 8, 8.1, 1, parte final*, que estabelece “Esta etapa será realizada por Comissão de Seleção específica, designada por meio de portaria emitida pelo Secretário de Cultura”;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Seleção responsáveis pela análise dos projetos inscritos no Edital nº 002/2025 – Pontos e Pontões de



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SERRINHA**  
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

Cultura (PNCV), podendo, a critério desta Secretaria, ser alocados também na avaliação de outros editais, conforme relação abaixo:

**Presidente da Comissão:** João Nogueira de Santana

**Titulares - Composição do Poder Público:**

- Cristiano Santiago de Carvalho – Secretaria Municipal de Educação –  
Portaria 14311/2025
- Monique dos Santos Souza – Secretaria Municipal de Governo e  
Relações Institucionais – Portaria 052/2025
- Jameson Costa Pinto – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
– Portaria 178/2025
- Hariana de Moura Pereira Silva – Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente – Portaria  
029/2025
- Ana Carolina Melo Lima – Secretaria Municipal de Cultura e Juventude –  
Portaria 203/2025

**Suplentes:**

- Welder Nascimento dos Santos – Secretaria de Cultura e Juventude –



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SERRINHA**  
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

Portaria 208/2025

- Ana Beatriz de Assis Andrade – Secretária de Cultura e Juventude –

Portaria 401/2025

**Titulares - Composição da Sociedade Civil:**

1. Briza Raphaela Correia de Freitas – CPF: 061.864.545-41;
2. Camila Silva Santos – CPF: 081.756.955-36;
3. Michela Monteiro Lima Silva – CPF: 843.258.445-20;
4. Renata Alves Vieira – CPF: 008.451.705-03;
5. Vanessa Ramos Ferreira – CPF: 024. 039. 595-61.

**Suplentes:**

1. Milena Mota de Carvalho – CPF: 059.837.125-78
2. Wilma dos Santos Rodrigues – CPF: 051. 755.565-41

**CYRO NOVAIS**

**Prefeito**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Portaria n. 006/2025

*João Roguier de Santana*  
Sec. Municipal de Cultura e Juventude  
Portaria Nº 006 de 02 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SERRINHA**  
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

**PORTARIA Nº 620 de 08 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

**RESOLVE:**

Art.1 Nomear **BRUNNO PIMENTEL PINHEIRO**, para o cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**WILLIAN HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO**  
*Secretário Mun. da Fazenda e Planejamento*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 621 de 09 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Administrativo de Exoneração por motivo de Concessão da Aposentadoria nº 001260/2025

**RESOLVE:**

Art.1 Considerar exonerada por motivo de Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 26 de fevereiro de 2025, para a servidora **ANA MARIA SANTANA MACÊDO** de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1038 lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 09 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**WILLIAN HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO**  
*Secretário Mun. da Fazenda e Planejamento*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SERRINHA**  
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

**PORTARIA Nº 622 de 09 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Administrativo de Exoneração por motivo de Concessão da Aposentadoria nº 001257/2025

**RESOLVE:**

Art.1 Considerar exonerada por motivo de Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 26 de fevereiro de 2025, para a servidora **CLEUSA FERREIRA DE OLIVEIRA** de provimento efetivo de Gari, matrícula nº 9685 lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos, do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 09 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**NILTON PAIXÃO SILVA SANTOS**  
*Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Serviços Públicos*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 623 de 09 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000518/2025, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Fica concedido à servidora **LUCIMARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 6873, Auxiliar Administrativo, admitida em 1/6/2006, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **RETORNO** às suas atividades laborais na Secretaria de Educação, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 09 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 624 de 10 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003769/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder ao Servidor **MARCIO DE FARIAS FERREIRA**, matrícula nº 7082 admitido em 01/6/2006, Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2016 a 2021, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 10 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**ALEXANDRO DOS REIS MENEZES**  
*Secretário Mun. de Saúde*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 625 de 10 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000825/2025 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 14068 admitida em 2/1/1983, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 1983 a 1988, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 10 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**ALEXANDRO DOS REIS MENEZES**  
*Secretário Mun. de Saúde*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 626 de 10 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 000869/2025 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **SILVANA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 8381 admitida em 24/9/2007, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2016 a 2021, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 10 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**ALEXANDRO DOS REIS MENEZES**  
*Secretário Mun. de Saúde*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 627 de 10 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 006738/2024 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Conceder a Servidora **RUBENILDA DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 8382 admitida em 24/9/2007, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 2012 a 2017, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 10 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**ALEXANDRO DOS REIS MENEZES**  
*Secretário Mun. de Saúde*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 628 de 10 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município, em conformidade com disposto previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001284/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1 Conceder Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/2/2025 até 13/8/2025 à servidora **AURELIANE RAMOS MELO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 163177.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 10 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**ALEXANDRO DOS REIS MENEZES**  
*Secretário Mun. de Saúde*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 629 de 10 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município, em conformidade com disposto previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001223/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1 Conceder Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/2/2025 até 27/8/2025 à servidora **MONIQUE FERREIRA ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 13744.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 10 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 630 de 10 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município, em conformidade com disposto previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001227/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1 Conceder Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13/2/2025 até 12/8/2025 à servidora **MARIA GERSIANE DA MOTA QUEIROZ SANTIAGO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6588.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 10 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500



**PORTARIA Nº 631 de 10 de abril de 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município, em conformidade com disposto previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001342/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1 Conceder Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/3/2025 até 6/9/2025 à servidora **ELIANA LIMA CASTRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6809.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 10 de abril de 2025

**CYRO NOVAIS**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**  
*Secretária Mun. de Educação*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 001/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
GABINETE DO PREFEITO  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2025.**

**“ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA  
CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA – BAHIA E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA –  
BAHIA”.**

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 10, CEP.: 48.170-000, Água Fria – Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob n. 13.900.292/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmoº. Sr. **RENAN ARAÚJO BARROS**, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 1127505670, inscrito no CPF sob o nº 816.101.145-15, residente e domiciliada na Rua Irará nº 30, Água Fria /BA, adiante denominado **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE SERRINHA -BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.845.086/0001-03, com sede na Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS**, brasileiro, prefeito, inscrito no CPF n. 019.997.795-09, portador do RG nº 854566082 SSP BA, residente e domiciliado à Rua José Carneiro Silva, nº 276, centro, Serrinha-BA, Bahia, denominado de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

**CLAUSULA 1ª** - O Objeto do presente convênio é a Cessão, sem qualquer ônus para o município cedente, do servidor público **ÍCARO SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº **0984674179** CPF nº **021.625.005-66**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº **013633**, lotado à Secretaria de Saúde do quadro dos servidores efetivos do município cedente.

**CLAUSULA 2ª** - Será de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO** arcar com as obrigações inerentes ao servidor cedido, em razão do presente acordo, ficando, portanto, a seu encargo o pagamento da remuneração, bem como os encargos trabalhistas fiscais e previdenciários.

**CLAUSULA 3ª** – Deverá o **CESSIONÁRIO** comunicar a frequência do servidor mensalmente e encaminhar, impreterivelmente, ao **CEDENTE**, até o 5º dia útil do mês subsequente, a prestação de serviços.

RUA RUI BARBOSA, 10 – CENTRO – ÁGUA FRIA – BA – CEP: 48170-000.  
EMAIL: [chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br](mailto:chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br)  
CNPJ: 13.606.702/0001-65  
TEL/FAX (75) 3294-2181 – 75 8105-6970 JEAN LOPES  
(ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO)



**ÁGUA FRIA**  
GOVERNO MUNICIPAL

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

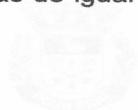
**CLAUSULA 4ª** – O presente acordo terá vigência a partir de **02 de janeiro de 2025**, até 31/12/2028, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

**CLAUSULA 5ª** O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

**CLAUSULA 6ª** – O presente acordo poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

**CLAUSULA 7ª** - Os contratantes elegem o foro da Água Fria – Bahia, como sede para dirimir ou questões oriundas do presente acordo.

E por estarem às partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra dispostos neste instrumento particulares, assinam o presente **TERMO DE CESSÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

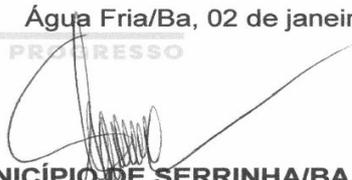


**ÁGUA FRIA**  
GOVERNO MUNICIPAL

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

Água Fria/Ba, 02 de janeiro de 2025.

  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA**  
**Renan Araújo Barros**  
**Prefeito Municipal**  
**CEDENTE**

  
**MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA**  
**CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS**  
**Prefeito Municipal**  
**CESSIONÁRIO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

RUA RUI BARBOSA, 10 – CENTRO – ÁGUA FRIA – BA – CEP: 48170-000.  
EMAIL: [chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br](mailto:chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br)  
CNPJ: 13.606.702/0001-65  
TEL/FAX (75) 3294-2181 – 75 8105-6970 JEAN LOPES  
(ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 45/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

**ABRIL/2025**

**DECRETO 45/2025**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 117.600,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1438 / 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

**6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1002 INVESTIMENTO NAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

44903000 - 15420000 Material de Consumo

100.000,00

**Soma da Ação: 100.000,00**

2029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CUSTEIO)

33903600 - 15400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

17.600,00

**Soma da Ação: 17.600,00**

**Soma da Unidade: 117.600,00**

**Total Geral: 117.600,00**

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

**6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1002 INVESTIMENTO NAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

44905100 - 15420000 Obras e Instalações

100.000,00

**Soma da Ação: 100.000,00**

2029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CUSTEIO)

33903600 - 15420000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

17.600,00

**Soma da Ação: 17.600,00**

**Soma da Unidade: 117.600,00**

**Total Geral: 117.600,00**

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 11 de abril de 2025.**

CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS  
**PREFEITO Mat.12178**

**DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (Nº 43/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

**ABRIL/2025**

**DECRETO 43/2025**

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **484.041,18** (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1469 / 2025,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>6801 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
2100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	44.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

**Soma da Ação: 249.000,00**

**Soma da Unidade: 249.000,00**

<b>7001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
2101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	30.041,18
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

**Soma da Ação: 235.041,18**

**Soma da Unidade: 235.041,18**

**Total Geral: 484.041,18**

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	482.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.041,81

**Soma da Ação: 484.041,81**

**Soma da Unidade: 484.041,81**

**Total Geral: 484.041,81**

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Serrinha, Estado Da Bahia 11 de abril de 2025.**

**CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS**  
**PREFEITO Mat.12178**

**DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 44/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO  
Serrinha - BA  
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

ABRIL/2025

**DECRETO 44/2025**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 17.916,00  
(DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS  
REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1462 / 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.516,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.516,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.516,00</b>
<b>6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2047 MANUTENÇÃO DO BLOCO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
33903000 - 18600000 Material de Consumo	8.100,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.100,00</b>
2049 GESTÃO DOS RECURSOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)	
33903000 - 18600000 Material de Consumo	6.300,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.300,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>14.400,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>17.916,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>6001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	3.516,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.516,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.516,00</b>
<b>6401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2050 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33903600 - 18600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.100,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.100,00</b>
2052 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 18600000 Material de Consumo	6.300,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.300,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>14.400,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>17.916,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Serrinha, Estado Da Bahia 11 de abril de 2025.

CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS  
PREFEITO Mat.12178

**ERRATA | RERRATIFICAÇÃO (DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL Nº 43/2025)**



ERRATA ao Decreto PMS nº 44, de 10 de abril de 2025, que autoriza a suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, pública a presente Errata ao Decreto nº 44 publicado no Diário Oficial do Município de Serrinha, de 11 de abril de 2025, visando corrigir sua numeração;

Onde se lê:

DECRETO 44/2025

Município de Serrinha, Estado Da Bahia 10 de abril de 2025.

Leia-se:

DECRETO 43/2025

Município de Serrinha, Estado Da Bahia 11 de abril de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

CYRO OLIVEIRA SILVA  
NOVAIS:01999779509

Assinado de forma digital por  
CYRO OLIVEIRA SILVA  
NOVAIS:01999779509  
Dados: 2025.04.14 15:07:39 -03'00'

**CYRO NOVAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025**

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, adjudica o processo que tem por objeto a prestação de serviços técnicos para execução de serviços contábil, a fim de acompanhar a execução dos recursos oriundos do Governo Estadual (FEAS) e do Governo Federal, através de programas e convênios, e homologa em favor da empresa:

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	NESTOR MENDES DOS SANTOS NETO	48.675.372/0001-44	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 11 de abril de 2025.

**CYRO NOVAIS**  
Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
[www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, adjudica o processo que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Dr. João Barbosa, nº 371, Vaquejada, Serrinha, BA, para funcionamento da Casa Lar, e homologa em favor de:

Lote	Empresa	CPF	VALOR
1	MURILO PINTO DE SOUZA	754.306.735-87	R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Fica o adjudicatário convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 10 de abril de 2025.

**CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**CNPJ: 13.845.086/0001-03**

**AVISO DE LICITAÇÃO** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 013/2025** - **Tipo:** Menor Preço por Item, **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Processo administrativo nº 1395/2025** - Objeto: aquisição de materiais de higiene pessoal destinados às creches do município de Serrinha, através de registro de preços. **Início da sessão de disputa de preços: 28/04/2025 às 09:00h.** Edital e demais Informações: Informações, nos sites: <https://www.serrinha.ba.gov.br>, ou Link: <https://www.licitanet.com.br> Tel. (75) 3261-8500.

Serrinha/BA, 11 de abril de 2025.

**Emerson Rosa dos Santos**  
**Pregoeiro**  
Portaria nº395 de 31 de janeiro de 2025

**EXTRATO (CONTRATO Nº 022/2025)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**EXTRATO  
CONTRATO Nº 022/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2025**

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

**CONTRATADA:** Murilo Pinto de Souza

**CNPJ/ CPF:** 754.306.735-87

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Dr. João Barbosa, nº 371, Vaquejada, Serrinha, BA, para funcionamento da Casa Lar

**ASSINATURA:** 10/04/2025

**VIGÊNCIA:** 10/04/2025 a 09/04/2026

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
6401	2050	33.90.36	16600000

**EXTRATO (CONTRATO Nº 025/2025)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro  
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500  
www.serrinha.ba.gov.br

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 025/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025**

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

**CONTRATADA:** Nestor Mendes dos Santos Neto

**CNPJ/ CPF:** 48.675.372/0001-44

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos para execução de serviços contábil, a fim de acompanhar a execução dos recursos oriundos do Governo Estadual (FEAS) e do Governo Federal, através de programas e convênios

**ASSINATURA:** 11/04/2025

**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 a 10/04/2026

**VALOR:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, III, C da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
6001	2012	33.90.35	15000000

**REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024)**



**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.345/2024**

O Prefeito Municipal de Serrinha, Bahia, comunica aos interessados a revogação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024, que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços especializados em Gestão Documental e da Informação para atender demandas da Secretaria Municipal da Educação, com base no art. 71, II, da Lei 14.133/21, e em consonância com o parecer jurídico nº 459/2025, já acostado aos autos do processo. Fica assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação dos interessados, a partir desta publicação, com base no art. 71, § 3º, da Lei 14.133/21. Demais informações: [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br) | Telefone: [75] 3261-8500.

Serrinha, BA, 14 de abril de 2025.

**CYRO NOVAIS**

Prefeito Municipal

**REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024)**



**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.300/2024**

O Prefeito Municipal de Serrinha, Bahia, comunica aos interessados a revogação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais didáticos, expediente e armarinho, com base no art. 71, II, da Lei 14.133/21, e em consonância com o parecer jurídico nº 461/2025, já acostado aos autos do processo. Fica assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação dos interessados, a partir desta publicação, com base no art. 71, § 3º, da Lei 14.133/21. Demais informações: [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br) | Telefone: [75] 3261-8500.

Serrinha, BA, 14 de abril de 2025.

**CYRO NOVAIS**

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 105/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**AVISO DO 4º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO: 105/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.846/2023**

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público o aditamento contratual:

**CONTRATANTE:** Município de Serrinha - Bahia

**CONTRATADA:** E&L Produções e Software Ltda.

**CNPJ:** 39.781.752/0001-72

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 03 (três) meses, do contrato 105/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de locação de sistemas informatizados de gestão publicada integrado no município de Serrinha – BA.

**ASSINATURA:** 19/09/2025

**VIGÊNCIA:** 23/03/2025 a 22/09/2025

**FUNDAMENTAÇÃO:** inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

**PREFEITO:** Adriano Silva Lima